

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 853, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 24, da Lei Municipal 1.282, de 27 de julho de 2015, o requerimento protocolado sob o nº 6798/2025, de 13 de novembro de 2025, e, considerando a nova avaliação quanto à capacidade física de lavra do Médico do Trabalho deste Município de Missal/PR,

R E S O L V E

Art. 1º - READAPTAR a servidora **DEIZIANE SMIGURA FELBER**, mantendo-a no cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para a função de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão dos termos do '**LAUDO MÉDICO**' elaborado pela Médico do Trabalho deste Município de Missal, a sobredita servidora por apresentar restrição para atividades que exigem esforço físico intenso, exposição solar prolongada, variações térmicas e agentes inaláveis, deverá realizar atividades administrativas de modo a garantir melhor condição laboral e o cumprimento da carga horária estipulada, a partir do mês de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - CANCELAR a percepção do adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, concedido pela Portaria nº 414/2024, a partir do mês de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - CONCEDER a percepção do adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o menor vencimento base do município de Missal, pelo exercício do trabalho insalubre, a partir do mês de dezembro do corrente ano.

Art. 4º - A readaptação não acarretará decesso nem aumento de vencimento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal